



## PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo com fulcro no inc. II do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 17, inc. III e IV do Art. 37, inc. II e III do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e, Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e funcionamento adequado do corpo funcional da Câmara Municipal de Mossoró; Considerando que existem candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital 01/2012/CMM;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE do candidato VINICIUS MAGNATA PINO, aprovado em segundo lugar para o cargo de Administrador, EM VIRTUDE DO NÃO PRONUNCIAMENTO DO PRIMEIRO COLOCADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO, CONFORME ITEM 13.6 DO EDITAL 001/2012 – CMM.

#### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser apresentada e entregue, das 08h:00min às 13h:00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, Fone: (84) 3316-2600 - Ramal: 241.

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar os exames especificados no Anexo III deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades constantes do Anexo III, os candidatos deverão se dirigir, munidos do documento de identidade original, a junta médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), situado à Av. Rio Branco, 1591 - Centro, nesta cidade, a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h:00min às 13h:00min, para a realização da inspeção médica.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira

de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial (item 2.2) poderão ser solicitados novos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos comprobatórios deverá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6 O candidato que deixar de entregar algum laudo médico ou que não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local referido no item 1.2 munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental poderá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, por ocasião da inspeção médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), para ser homologado nas datas previstas no item 2.2.

#### 3. DA POSSE

3.1 Para a posse, os candidatos que atenderem aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital, deverão comparecer à Câmara Municipal de Mossoró localizada a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN.

Mossoró, 05 de fevereiro de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

ANEXO I  
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO

CARGO: 202 ADMINISTRADOR	ORDEM	NOME	NOTA FINAL	
	2º	Vinicius Magnata Pino	7,69	

Mossoró, 05 de fevereiro de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO

1. Documentos originais:

- I. Declaração de Acumulação de Cargos;
- II. Declaração de Bens e Valores;
- III. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- IV. Uma fotografia 3x4;
- V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança), com preferência para Caixa Econômica Federal;
- VI. Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal.

2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):

- I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- III. Cédula de Identidade;
- IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- VII. Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- X. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- XI. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

Mossoró, 05 de fevereiro de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### ANEXO III RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional, que ficarão às expensas dos candidatos, são os seguintes:

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio-X da Perfil Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Mossoró, 05 de fevereiro de 2014.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**PODER EXECUTIVO**
**LEI Nº 3110, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.\***

Denomina Ruas Projetadas no Loteamento Granjas Canaã, no bairro Santa Júlia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as Ruas Projetadas, especificadas abaixo, localizadas no Loteamento Granjas Canaã, no bairro Santa Júlia.

RUA PROJETADA	NOVA DENOMINAÇÃO	INICIO	TÉRMINO
Rua Projetada G	Rua <b>João Galdino da Silva</b>	Lote 13, Quadra 23	Lote 20, Quadra 25
Rua Projetada J	Rua <b>Maria Dione de Oliveira</b>	Lote 01, Quadra 29	Lote 10, Quadra 31

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\* Republicada por incorreção de erro material.

**DECRETO Nº 4.261, DE 11 de dezembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.748.161,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 635/2013-, 636/2013-FMS, 637/2013-FMAS, 638/2013-SEMAD, 639/2013-GEC, 641/2013-GP, 642/2013-SEFAZ, 661/2013-SEFAZ, 662/2013-SEFAZ, 665/2013-FMS, 668/2013-FMS.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.748.161,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2013

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.748.161,00</b>
<b>02.101 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>392,00</b>
<b>2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.</b>					<b>392,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	392,00
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.891,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS</b>					<b>1.891,00</b>
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			100	0001	1.891,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>102.808,00</b>
<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO</b>					<b>68.386,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	118,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			111	0001	68.268,00
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>34.422,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			111	0001	34.422,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>505.605,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>					<b>4.723,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	4.723,00

<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>			<b>21.308,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	21.308,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>213.619,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	213.619,00
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>150.418,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	150.418,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.</b>			<b>115.537,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	115.537,00
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			<b>1.137.465,00</b>
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.</b>			<b>385.419,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	385.419,00
<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>			<b>596.683,00</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	596.683,00
<b>2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II</b>			<b>131.840,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	43.061,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	88.779,00
<b>2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA</b>			<b>23.523,00</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	23.523,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>1.748.161,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			<b>102.808,00</b>
<b>1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>			<b>102.808,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	102.808,00
<b>10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			<b>121.830,00</b>
<b>1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ</b>			<b>71.438,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	71.438,00
<b>1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
<b>2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA</b>			<b>392,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	392,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>213.619,00</b>
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>			<b>89.201,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	89.201,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>124.418,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	124.418,00
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>172.439,00</b>
<b>2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM</b>			<b>5.503,80</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.503,80

<b>2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)</b>			<b>60,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	60,00
<b>2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			<b>2.633,50</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.633,50
<b>2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.</b>			<b>2.760,48</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.760,48
<b>2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.</b>			<b>27.370,57</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	27.370,57
<b>2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO</b>			<b>43.346,43</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	43.346,43
<b>2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA</b>			<b>59,91</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	59,91
<b>2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.</b>			<b>2.269,17</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.068,72
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	200,45
<b>2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA</b>			<b>18.867,84</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.441,08
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.426,76
<b>2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			<b>4.813,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.813,00
<b>2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA</b>			<b>5.797,88</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.797,88
<b>2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE</b>			<b>7.670,75</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.979,67
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.691,08
<b>2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>			<b>14.926,07</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.996,37
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.929,70
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</b>			<b>11.571,20</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.277,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.510,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.784,20
<b>1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.735,20</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.735,20
<b>1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS</b>			<b>23.053,20</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	23.053,20
<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			<b>1.137.465,00</b>
<b>1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES</b>			<b>22.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
<b>1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			<b>13.925,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.025,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.900,00
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.</b>			<b>209.940,00</b>
3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	172.840,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.000,00

<b>2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS</b>			<b>11.200,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	11.200,00
<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>			<b>501.300,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	130.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	371.000,00
<b>2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR</b>			<b>54.900,00</b>
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	19.900,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	35.000,00
<b>2036 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA</b>			<b>94.000,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	94.000,00
<b>2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA</b>			<b>230.200,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	230.200,00

**DECRETO Nº 4.262 , DE 11 de dezembro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.296.400,79 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 643/2013-GP, 644/2013-CONTROL, 645/2013-SECOM, 646/2013-GVP, 647/2013-SEPLAN, 648/2013-SEMAD, 649/2013-SEFAZ, 650/2013-, 651/2013-FMS, 652/2013-FMAS, 653/2013-GEC, 654/2013-SEDEC, 655/2013-, 656/2013-, 657/2013-GEAMBIENTE, 658/2013-SESUTRA, 659/2013-SETRAN , 660/2013-GUARDA CIVIL , 9/2013-GP, 9/2013-CONTROL, 9/2013-SECOM, 9/2013-GVP, 9/2013-SEPLAN, 9/2013-SEMAD, 9/2013-SEFAZ, 9/2013-, 9/2013-FMAS, 9/2013-FIA, 9/2013-GEC, 9/2013-SEDEC, 9/2013-, 9/2013-, 9/2013-GEAMBIENTE, 9/2013-FUMDECIS, 9/2013-, 9/2013-SESUTRA, 9/2013-SETRAN , 9/2013-GUARDA CIVIL , 9/2013-FMDD, 663/2013-, 664/2013-SETRAN , 9/2013-FMS, 667/2013-, 669/2013-, 9/2013-SEFAZ, 674/2013-SECOM .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.296.400,79 (dez milhões, duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 11 de dezembro de 2013  
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.296.400,79</b>
<b>02 .101 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>86.988,00</b>
<b>2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.</b>					<b>86.988,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			71.927,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			15.061,00
<b>02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>61.754,00</b>
<b>2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>61.754,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			61.754,00
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>80.837,00</b>
<b>2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</b>					<b>80.837,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			78.332,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			2.505,00
<b>03 .101 GABINETE VICE PREFEITO</b>					<b>28.755,00</b>
<b>2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA</b>					<b>28.755,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			27.705,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			1.050,00
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>					<b>38.599,00</b>
<b>2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.</b>					<b>38.599,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			37.343,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			1.256,00

<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>391.723,00</b>
<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS</b>			<b>355.757,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	355.757,00
<b>2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS</b>			<b>35.966,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	35.966,00
<b>12 .104 GUARDA CIVIL</b>			<b>325.847,31</b>
<b>2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL</b>			<b>325.847,31</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	325.847,31
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			<b>1.039.719,00</b>
<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO</b>			<b>130.783,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	130.783,00
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>742.702,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	347.581,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001	182.619,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	212.502,00
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>94.015,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	65.820,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	28.195,00
<b>2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>72.219,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	72.219,00
<b>10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			<b>6.597,52</b>
<b>2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA</b>			<b>6.597,52</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	6.597,52
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.340.360,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>			<b>402.226,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	402.226,00
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>			<b>528.098,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	528.098,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>4.317.005,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.935.513,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	381.492,00
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>235,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	235,00
<b>2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>			<b>227.484,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	227.484,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.</b>			<b>865.312,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	716.220,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	149.092,00
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>441.477,00</b>
<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</b>			<b>441.477,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	413.822,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	27.655,00

<b>11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL</b>				<b>760,00</b>
<b>2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				<b>760,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		760,00
<b>11.102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>				<b>100.669,00</b>
<b>2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.</b>				<b>100.669,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		100.669,00
<b>11.103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				<b>48.420,00</b>
<b>2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE</b>				<b>48.420,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		48.420,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				<b>524.264,96</b>
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.</b>				<b>524.264,96</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		524.264,96
<b>11.104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL</b>				<b>186.451,00</b>
<b>2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL</b>				<b>186.451,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		186.451,00
<b>12.102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>2.754,00</b>
<b>2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>2.754,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		2.754,00
<b>12.103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>				<b>590.425,00</b>
<b>2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS</b>				<b>561.154,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		519.088,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001		42.066,00
<b>2193 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>				<b>29.271,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		29.271,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.296.400,79</b>
<b>02.101 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>245.079,35</b>
<b>1025 MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>5.200,00</b>
3.1.20.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		200,00
<b>2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.</b>				<b>222.429,87</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		63,74
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001		141.718,05
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		880,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		79.768,08
<b>2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>548,18</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001		64,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		483,68
<b>2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS</b>				<b>16.901,30</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		16.901,30
<b>02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>34.602,59</b>
<b>1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>				<b>6.309,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001		239,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		70,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		6.000,00
<b>2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>26.989,59</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.191,08
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	2.403,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.395,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	0,01
<b>2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA</b>				<b>1.304,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	4,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.300,00
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				<b>55.353,32</b>
<b>2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.</b>				<b>48.218,32</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	133,27
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.489,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	29.261,05
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	11.335,00
<b>2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>				<b>7.135,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.135,00
<b>03 .101 GABINETE VICE PREFEITO</b>				<b>17.489,08</b>
<b>2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA</b>				<b>17.489,08</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	104,48
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	7.313,05
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.260,73
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.310,82
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				<b>9.979,79</b>
<b>1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.</b>				<b>1.901,00</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	965,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	936,00
<b>1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>				<b>86,11</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	86,11
<b>1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS</b>				<b>770,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	770,00
<b>1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA</b>				<b>1.411,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	941,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	470,00
<b>1109 AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO</b>				<b>996,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	41,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	955,00
<b>2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.</b>				<b>3.980,68</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	92,73
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	2.950,37
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	197,58
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	740,00



	<b>2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>			<b>100,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100,00
	<b>2313 MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.</b>			<b>735,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	735,00
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>2.127.011,27</b>
	<b>1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>			<b>52,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	52,00
	<b>2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS</b>			<b>130.424,14</b>
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100	0001	0,86
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	17.918,47
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.833,59
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	96.829,02
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	6.842,20
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			<b>11.196,74</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	11.196,74
	<b>2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>2.178,69</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.178,69
	<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA</b>			<b>25.389,36</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.389,36
	<b>2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS</b>			<b>310.098,53</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	310.098,53
	<b>2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>			<b>243.072,55</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	35.515,32
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	207.557,23
	<b>2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>			<b>558.262,73</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	558.262,73
	<b>2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>			<b>801.093,79</b>
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	801.093,79
	<b>2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS</b>			<b>4.745,44</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.745,44
	<b>2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>			<b>13.181,30</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	5.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	6.362,70
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.818,60
	<b>2109 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXILIO-TRANSPORTE</b>			<b>27.316,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	27.316,00
<b>12.104 GUARDA CIVIL</b>				<b>691.541,12</b>
	<b>2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL</b>			<b>3.686,51</b>

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	3.344,25
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	342,26
<b>2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.</b>					<b>365.500,01</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	4.032,10
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	340.810,98
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	7.141,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.025,68
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.490,00
<b>2167 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>					<b>198,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	198,00
<b>2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA</b>					<b>1.558,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.558,00
<b>2169 ARMAMENTO</b>					<b>130.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	67.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	63.500,00
<b>2171 FARDAMENTO</b>					<b>189.998,60</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	189.998,60
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>1.805.682,77</b>
<b>1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>307.648,35</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	307.648,35
<b>1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>159.944,10</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	159.944,10
<b>1062 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
<b>1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>					<b>23.460,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	23.460,00
<b>1123 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR</b>					<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.000,00
<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO</b>					<b>17.938,32</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	17.938,32
<b>2011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.</b>					<b>2.499,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	2.499,00
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>660,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	660,00
<b>2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>1.039.719,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	3.290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.036.429,00
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>150.000,00</b>

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	150.000,00
<b>2127 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
<b>2128 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>				<b>1.666,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.666,00
<b>2129 PROJETO JOGOS DA MENTE</b>				<b>7.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.000,00
<b>2130 FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ</b>				<b>4.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.000,00
<b>2183 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA</b>				<b>4.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.000,00
<b>2153 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ</b>				<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
<b>2155 JOGOS RURAIS DE MOSSORO.</b>				<b>7.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	7.000,00
<b>2156 VOLTA CICLITICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -61ª PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.</b>				<b>26.148,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	72,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.976,00
<b>2157 PROJETO TROFEU SARUÊ</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
<b>10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				<b>66.848,59</b>
<b>1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA</b>				<b>5.874,46</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.874,46
<b>1010 FESTA DA LIBERDADE</b>				<b>40,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40,00
<b>1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ</b>				<b>3.552,78</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.552,78
<b>1013 MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA</b>				<b>5.343,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.342,72
<b>1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA</b>				<b>2.846,34</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.445,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	401,34
<b>2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA</b>				<b>15.462,79</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	545,91
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	5.130,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.286,88
<b>2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI</b>				<b>6.049,49</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	28,79
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.020,70
<b>2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA</b>				<b>1.366,81</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	576,81
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	790,00
<b>2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO</b>				<b>1.234,02</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	994,02
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	240,00
<b>2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE</b>				<b>6.608,53</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	63,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.545,13
<b>2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA</b>				<b>6.450,89</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4,02
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.446,87
<b>2117 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS</b>				<b>5.832,27</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	11,81
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.820,46
<b>2118 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO</b>				<b>6.185,54</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	167,46
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	30,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.988,08
<b>2179 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS</b>				<b>1,67</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1,67
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>92.991,37</b>
<b>2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS</b>				<b>22.088,25</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	1.481,85
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	3.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	17.406,40
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>				<b>965,50</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	864,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	101,00
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>				<b>2.752,06</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	2.752,06
<b>2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>				<b>3.987,46</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	3.987,46
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>8.044,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	8.044,00
	<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>				<b>0,50</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	0,50
	<b>2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>				<b>5.860,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	5.860,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>				<b>11.002,16</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	4.002,16
	<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.</b>				<b>28.566,44</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	27.460,44
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	1.106,00
	<b>1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>1.725,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	1.725,00
	<b>1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	8.000,00
<b>09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>351.138,36</b>
	<b>2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC</b>				<b>144.036,40</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	144.036,40
	<b>2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.</b>				<b>42.655,51</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	42.655,51
	<b>2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</b>				<b>0,50</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	0,50
	<b>1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)</b>				<b>164.445,95</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	162.687,95
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.758,00
<b>09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>					<b>94.723,96</b>
	<b>2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE</b>				<b>94.723,96</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	84.723,96
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL</b>					<b>50.002,86</b>
	<b>2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				<b>49.952,18</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	42.397,81
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	7.253,87

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	300,50
	<b>2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS</b>				<b>50,68</b>
		4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001	50,68
<b>11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>34.627,00</b>
	<b>1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO</b>				<b>131,41</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	0,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	130,67
	<b>1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>				<b>556,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	556,00
	<b>1084 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	13.000,00
	<b>1085 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO</b>				<b>270,17</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	270,17
	<b>2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.</b>				<b>508,58</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	44,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	464,18
	<b>2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E</b>				<b>14.512,85</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.837,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	2.068,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	657,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	950,00
	<b>2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO</b>				<b>2.382,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.382,00
	<b>2094 MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE</b>				<b>2.410,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	61,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.349,00
	<b>2186 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO</b>				<b>195,94</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	195,94
	<b>2323 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.</b>				<b>659,15</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	659,15
<b>11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>157.444,94</b>
	<b>1076 ÁGUA VIVA</b>				<b>141.938,09</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	134.058,09
	<b>1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO</b>				<b>779,26</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	439,76

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	339,50
	<b>2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE</b>				<b>2.030,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	2.030,00
	<b>2194 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>				<b>12.697,59</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	12.697,59
	<b>11 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL</b>				<b>55.000,00</b>
	<b>2189 IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.</b>				<b>29.927,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.927,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
	<b>2190 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO</b>				<b>25.073,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.618,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	18.455,00
	<b>06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>				<b>507.915,66</b>
	<b>1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.000,00
	<b>1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>				<b>12.212,65</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	75,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	61,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	4.475,90
	<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.</b>				<b>219.190,99</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1,91
		3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	211.560,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	22,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	44,73
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.522,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	29,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	2.010,00
	<b>2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS</b>				<b>26,15</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	26,15
	<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>				<b>161.482,40</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	5.765,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	69.649,35
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	86.067,30

	<b>2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR</b>			<b>109,83</b>
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	27,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	82,83
	<b>2036 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA</b>			<b>102.092,53</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	102.092,53
	<b>2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II</b>			<b>4,27</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	3,99
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	0,28
	<b>2325 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM</b>			<b>3.403,89</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	3.403,89
	<b>2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA</b>			<b>3.392,95</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	55,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	3.337,95
<b>12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>				<b>446.144,56</b>
	<b>1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>7,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	7,00
	<b>1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>245,93</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	245,93
	<b>1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>			<b>88,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	88,00
	<b>2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE</b>			<b>268.849,56</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	185.540,04
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	52.748,10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.929,62
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.099,10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	899,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	25.633,70
	<b>2018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN</b>			<b>176.656,56</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	174.689,56
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.967,00
	<b>2305 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)</b>			<b>297,51</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	297,51
<b>11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL</b>				<b>4.936,59</b>
	<b>1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>			<b>53,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	53,00



	<b>2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>4.560,24</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	80,58
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.298,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	147,38
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	2.394,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	639,78
	<b>2199 SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>			<b>323,35</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	323,35
<b>12 .301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.000,00
<b>12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>2.938.063,37</b>
	<b>2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS</b>			<b>250.614,67</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	236.701,11
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	334,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	13.579,40
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	0,16
	<b>2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>71.664,81</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	8.462,05
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	833,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	61.000,76
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.369,00
	<b>2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>			<b>7.333,03</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	7.333,03
	<b>2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			<b>2.608.450,86</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	0,61
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	2.608.450,25
<b>12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>				<b>449.824,24</b>
	<b>2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS</b>			<b>30.089,97</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	89,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	30.000,00
	<b>2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			<b>419.734,27</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	401.734,27
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	10.000,00

**DECRETO Nº 4.263, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.028.766,89, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 670/2013-, 9/2013-SEFAZ, 9/2013-FMS, 9/2013-, 9/2013-, 672/2013-, 9/2013-, 673/2013- .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.028.766,89 (três milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2013

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.028.766,89</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>3.028.766,89</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>1.968.103,89</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	86.330,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001	1.446.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	435.673,89
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>1.060.663,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	144.340,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	355.370,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	232.953,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	328.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.028.766,89</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>2.521.910,89</b>
<b>1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA</b>					<b>38.075,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	8.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	375,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	3.000,00
<b>1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					<b>50.512,88</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	50.032,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	480,56
<b>1031 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)</b>					<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	2.000,00

	<b>1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS</b>			<b>11.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	5.000,00
	<b>1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS</b>			<b>10.600,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	10.600,00
	<b>1034 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	5.000,00
	<b>1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>255.951,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	215.951,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	30.000,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	10.000,00
	<b>1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>201.325,91</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	109.315,87
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	92.010,04
	<b>1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	3.000,00
	<b>1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA</b>			<b>12.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	12.000,00
	<b>1041 FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			<b>9.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	111	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	1.000,00
	<b>1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>			<b>195.819,56</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	79.396,70
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	116.422,86
	<b>1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>41.850,87</b>
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	0,32
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	26.850,55
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	10.000,00
	<b>1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>13.436,92</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	10,60
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	13.426,32
	<b>1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>145.126,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	105.126,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	40.000,00

	<b>1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.000,00
	<b>1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUA-DA</b>			<b>131.630,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	131.630,00
	<b>2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO</b>			<b>115.674,31</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	0,33
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	80.210,57
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.850,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	111	0001	7.301,25
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.420,84
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.048,32
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	843,00
	<b>2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			<b>132.500,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	6.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	125.000,00
	<b>2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER</b>			<b>11.743,90</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	7.743,90
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	2.000,00
	<b>2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR</b>			<b>21.660,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	8.340,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	13.320,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES</b>			<b>58.315,70</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	142,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	33.861,70
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	3.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	15.712,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>437.267,79</b>

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	54.435,32
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	0,66
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	138,65
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	104	0001	5.300,00
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	111	0001	636,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	29.985,52
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	14.512,44
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	283.816,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	13.447,20
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	28.996,00
	<b>2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>64.818,50</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	550,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	1.710,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	34.558,50
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	25.000,00
	<b>2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>45.588,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	22.588,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	7.000,00
	<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>187.424,17</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	15.146,90
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	41.805,16
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	35.951,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	5.090,42
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	10.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	76.430,00
	<b>2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			<b>8.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	2.000,00
<b>2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA</b>				<b>12.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	12.000,00
<b>2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</b>				<b>43.200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	18.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	12.000,00
<b>2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>				<b>4.065,48</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	65,48
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	3.000,00
<b>2151 FARDAMENTO ESCOLAR</b>				<b>37.238,01</b>
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	37.238,01
<b>2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO</b>				<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.000,00
<b>2311 IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</b>				<b>100.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	100.000,00
<b>2312 IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</b>				<b>104.044,10</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	71.044,10
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	32.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.000,00
<b>2320 AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.</b>				<b>42,79</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	42,79
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>496.879,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>				<b>0,88</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	0,88
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>				<b>3,05</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3,05
<b>2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA</b>				<b>478.187,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	478.187,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>7.885,37</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	0,28
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	7.885,09
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>					<b>582,23</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	54,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	527,39
<b>2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL</b>					<b>8.896,02</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	8.896,02
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.</b>					<b>1.324,45</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	604,04
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	719,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1,30
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>9.977,00</b>
<b>2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS</b>					<b>9.977,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	9.977,00

### DECRETO Nº 4.267 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 671/2013- .

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de dezembro de 2013

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>690.000,00</b>
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>690.000,00</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>690.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	690.000,00

### DECRETO Nº 4.285 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 10/2014- .

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 04 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>50.000,00</b>
<b>2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>50.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>50.000,00</b>
<b>2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>50.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	50.000,00

### PORTARIA Nº. 222/2014\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA EMMILY DE OLIVEIRA BARBOSA E SILVA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

\* Republicada por incorreção de erro material.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO\*

Primeiro Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Associação Comercial e Industrial de Mossoró, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Lauro Leite, nº 2080, Residencial Porto Astúria, Nova Betânia, Apto 201, CEP 59607-500, na cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01324486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 03.394.297/0001-91, com sede na rua Santos Dumont, 228, Centro, na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Senhor NILSON BRASIL LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mossoró, portador do RG 76.396 SSP/RN, inscrito no CPF nº 003.651.734-87, doravante denominado simplesmente ACIM, resolvem aditar o Convênio celebrado entre o Município e a Acim celebrado em 24 de fevereiro de 2013 que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

#### CALUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este primeiro Termo Aditivo de Convênio tem como propósito prorrogar a vigência do Convênio celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2013, cujo objeto é de propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ACIM, objetivando a realização da XXVI Feira Industrial e Comercial da Região Oeste – FICRO, no período de 21 a 24 do mês de agosto de 2013, conforme ações descritas no Plano de Aplicação, parte integrante do Convênio Original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por cento e oitenta (180) dias a partir de 31 de dezembro de 2013, vencendo em 30 de junho de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mossoró providenciará a suas expensas a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do Instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Convênios no âmbito da administração pública.

E, por assim estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os seus jurídicos efeitos.

Mossoró (RN), 27 de dezembro de 2013.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

PELA ACIM:

NILSON BRASIL LEITE

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material



## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 0/2013-, 0/2013-SEFAZ, 0/2013-GEC, 0/2013-GUARDA CIVIL.

#### RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 581.049,21 (quinhentos e oitenta e um mil e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2013  
ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>581.049,21</b>
<b>12.104 GUARDA CIVIL</b>					<b>91.005,69</b>
<b>2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL</b>					<b>91.005,69</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	91.005,69
<b>10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					<b>96.527,48</b>
<b>2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA</b>					<b>96.527,48</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	96.527,48
<b>11.103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>44.468,00</b>
<b>2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE</b>					<b>44.468,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	44.468,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>349.048,04</b>
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.</b>					<b>349.048,04</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	349.048,04
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>581.049,21</b>
<b>12.104 GUARDA CIVIL</b>					<b>91.005,69</b>
<b>2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL</b>					<b>91.005,69</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	91.005,69
<b>10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					<b>96.527,48</b>
<b>2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA</b>					<b>96.527,48</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	96.527,48
<b>11.103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>44.468,00</b>
<b>2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE</b>					<b>44.468,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	44.468,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>					<b>349.048,04</b>
<b>2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.</b>					<b>349.048,04</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	349.048,04

### PORTARIA Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 0/2013- .

#### RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 870.560,11 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e onze centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2013  
ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>870.560,11</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>870.560,11</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>276.850,11</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100	0001	270.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	6.850,11
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>593.710,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	53.710,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	540.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>870.560,11</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>					<b>870.560,11</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>276.850,11</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	276.850,11
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>593.710,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100	0001	53.710,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		111	0001	540.000,00

### PORTARIA Nº 4 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2014- .

#### RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 04 de fevereiro de 2014  
ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.400,00</b>
<b>11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>30.400,00</b>
<b>2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>30.400,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.400,00</b>
<b>11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>30.400,00</b>
<b>2013 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SUBSEC.DO TRABALHO,TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>					<b>30.400,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	30.400,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 090/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) NILZA LUCENA DE MELO(a), instruído de documento pertinente a conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização em Psicopedagogia Institucional, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) NILZA LUCENA DE MELO, matrícula n.º 2494-0, Professora-Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – UEI Lucia Maria Nogueira Mendes, promoção para o Nível "III", Classe VI do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 91/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora NEILIANE MARIA DA SILVA matrícula n.º 12491-5 ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-UPA I – Tarcisio de Vasconcelos Maia-São Manoel, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/02/2014 a 30/07/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 92/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KELLI KARINA FERNANDES matrícula n.º 008635-5 ocupante do cargo de PROFESSOR-NIVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos-E.M.Joaquim Felício de Moura, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/02/2014 a 02/08/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.*

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 93/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELIANA CRISTINA OLIVEIRA matrícula n.º 0081744-2 ocupante do cargo de PROFESSOR-NIVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos-U.E.I. Rosanira de Miranda Mota, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/02/2014 a 02/08/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.*

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 102/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), **R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor CARPEGGIANE BATISTA CÂNDIDO, matrícula 8862-5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Desportos e Juventude – E.M. SENADOR DUARTE FILHO, do cargo de Zelador, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 21 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2014.*

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 0103/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) ALZENETE ALVES DA COSTA (a), instruído de documento pertinente a conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização em Gestão e Supervisão Escolar, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), **R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALZENETE ALVES DA COSTA, matrícula n.º 2038-5, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – E. M. Francisco de Assis Batista, promoção para o Nível “III”, Classe VI do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.*

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 104/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor SAMARA NAIARA VALCÁCIO SILVA, matrícula n.º 14071-6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível III, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.*

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 105/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró, **R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ALEXANDRE HENRIQUE CALVALCANTE DA COSTA, matrícula n.º 13692-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível III, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.*

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 106/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor GYSLAYNE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 13797-9, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível III, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**PORTARIA Nº 107/2014-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor abaixo identificado, com o respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, e nos termos da Lei Complementar nº. 51/2011, de 15/04/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ANTONIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula n.º 13649-2, no cargo de Engenheiro Civil, Referência I, Classe A, do Grupo Ocupacional da Infra-Estrutura, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº. 080, de 31/12/2012, e nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, nesta cidade, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, contado a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de Casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no Conselho de Classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de inadiáveis; e o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e)

ORDEM CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO
15	112274	SARA MONALIZA COSTA	002181734	17/05/1984
16	109604	HECTOR DE SOUSA MEDEIROS	1868477	14/08/1986
17	117473	FABIA ANDREA TORRES DE SOUZA	1683618	04/11/1979
18	116793	KEIKO MELO MENDES COELHO	1811588	01/05/1985

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2014

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário de Administração

**ADITIVO Nº 001 (VALOR) REFERENTE AO CONVITE Nº 33/2013-SMED  
PROCESSO Nº 84/2013 - AO CONTRATO FIRMADO EM 30/04/2013.**

Alteração contratual no item 3.1 da Cláusula terceira do valor, com base no inciso II, Art. 57da Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em manutenção de Limpeza em Piscina, onde estará incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra.

VALOR: **3.343,20**

VALOR TOTAL: **16.716,00**

Data da assinatura: 05/02/2014

EMPRESA: **LUIZ CANDIDO FILHO - ME**

ASSINA PELA CONTRATADO: **LUIZ CANDIDO FILHO**

ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (Prefeita)**

**ADITIVO 004 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 836/2008-  
SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 12/12/2008.**

Alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta, cujo objeto a seleção e contratação junto a contratada de profissionais que deverão atuar no Programa de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, a formação inicial e continuada de educadores e demais ações para a plena execução do Projeto intitulado Programa de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano.

PRAZO DE VIGENCIA : 60 dias

PERÍODO: 12.12.2013 a 11.02.2014

Data da assinatura: 11/12/2013

EMPRESA: **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**

ASSINA PELA CONTRATADO: **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**

ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (Prefeito Interino)**

**ADITIVO 016 (PRAZO) REFERENTE A 001-A/2009 – GES - CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2009**

Constitui objeto do presente contrato, na forma de prestação de serviços de cirurgias em geral, em atendimento ao Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 30 de outubro de 2008, referente a pagamento de 100% (cem por cento) sobre a produtividade do SUS, como forma de atender as necessidades dos pacientes carentes que necessitam de assistência à saúde.

PRAZO DE VIGENCIA : 04 MESES

PERÍODO: 04.11.2013 a 04.03.2014

Data da assinatura: 04/11/2013

EMPRESA: **CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA**

ASSINA PELA CONTRATADO: **FRANCISCO JOSÉ CURE DE MEDEIROS**

ASSINA PELA CONTRATANTE: **CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (Prefeita)**

**ADITIVO 002 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 882/2GEDS - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2011.**

O objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado na Rua Dos Ipes nº 11 - Conj. Ulrick Graff - Costa e Silva - Mossoró/RN, destinado ao funcionamento ALDEIA INFANTIL SOS CRIANÇA CALA LAR.

PRAZO: 12 (doze) meses

Período: 30/11/2013 a 30/11/2014

VALOR MENSAL: R\$ **1.565,94**

VALOR TOTAL: R\$ **18.791,28**

Data da assinatura: 30/11/2013.

LOCADOR: **RENILSON MIRANDA DANTAS SILVA**

ASSINA PELO LOCADOR: **RENILSON MIRANDA DANTAS SILVA**

ASSINA PELO LOCATÁRIO **Maria de Fátima Oliveira Marques** (Secretaria. da Administração).

**ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 144/2013 – SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 13/07/2013**

**Objeto** alteração no o item 4.1 da Cláusula Quarta do CONTRATO original, firmado em data de 13/07/2013, com base no disposto no no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa especializada em construção civil, visando o serviço de manutenção e recuperação em geral (cobertura, esquadrias, instalações elétrica e hidro-sanitária, revestimento, pintura etc) de Escolas e Unidades de Educação Infantil, CONVITE N.º 144/2013-SMED

VIGENCIA: 06 MESES

Período: 03.01.2014 a 03.07.2014

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013.

CONTRATADO: **CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA**

ASSINA PELA CONTRATADO: **DANIEL CHACON LOPES BEZERRA**

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

**ADITIVO 002 DE (PRAZO) – REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013- SEDUR.**

CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013.

Onde se lê: "RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIROS REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA E PAU BRANCO (REFERENTE AO LOTE 9)."

Leia-se: "RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIROS REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA E PAU BRANCO E BARROCAS (REFERENTE AO LOTE 9)."

\* Retificação por erro na publicação no JOM nº 238 de 31/01/2014 pág. 43/44.

**ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 250/2013 – CONTROL**

CONTRATO FIRMADO EM 05/12/2013.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PRAZO VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. PERÍODO: 03/02/2014 À 04/04/2014

EMPRESA: **VAREJÃO OESTE LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: **FRANCISCO MESSIAS DIAS**

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

**ADITIVO Nº 02 DE VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013- SEDUR.**

DO OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

DO VALOR: R\$ 196.802,94 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMPRESA: **TEMASI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014

ASSINA PELA CONTRATADA: TERCIO MARTINS SIQUEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 25/11/2013, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2013 - SEDUR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME.

OBJETO: RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES, LOCALIZADA A AVENIDA RIO BRANCO, CENTRO, NESTA CIDADE.

DA ALTERAÇÃO: FICA INCLUSO AO ITEM 1.2, CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2013 - SEDUR, A FONTE: 102 - ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL E ALTERADA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 12.105 – SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

EMPRESA: IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO 2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE PAULA BATISTA JÚNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

ADITIVO Nº 02 DE VALOR REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 16/2010- SESUTRA. CONTRATO FIRMADO EM 11/01/2011.

DO OBJETO: Constituem objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo:

Coleta Manual e Containerizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição, na área urbana e do

interior do Município, e seu transporte até destino final;

Varição Manual de Vias e Logradouros Públicos;

Varição Mecanizada de Vias Públicas;

Varição Manual de Praças;

Coleta Manual de Entulho e Resíduos Volumosos;

Coleta Mecanizada e Transporte de Entulho e Resíduos Volumosos;

Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de RSS (resíduos de serviços de saúde);

Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário licenciado, com controle de percolados, coleta e análise de águas subterrâneas e superficiais em torno do aterro, avaliação geotécnica do maciço do aterro;

Capina e raspagem manual de vias e logradouros públicos pavimentadas;

Capina mecanizada de vias e logradouros públicos;

Roçada Manual;

Roçada Mecanizada com emprego de trator agrícola;

Pintura de meio fio;

Limpeza de canais e boca de lobo;

Coleta seletiva;

Coleta de resíduos de poda e beneficiamento;

Capina manual;

Capina química;

Equipe padrão para serviços diversos;

DO VALOR: R\$ 2.402.167,29 (dois milhões quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

EMPRESA: **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014.

ASSINA PELA CONTRATADA: **Marcelo Gomes Massini (bastante procurador)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO).

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2013 SMS**

A Presidente da Comissão de Licitação CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº 036/2013- SMS, do tipo Empreitada Global por Preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços e obras para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Dom Jaime Câmara, situada à Rua: Das Orquídeas, Dom Jaime Câmara – Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2014  
Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente da CPL2

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2013 – SMS**

A Presidente da Comissão de Licitação CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.117/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº 037/2013- SMS, do tipo Empreitada Global por Preço Unitário, cujo objeto A contratação de empresa especializada em serviços e obras para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Rincão, situada à Rua: Francisco Ismael de Araújo, Vingt Rosado – Mossoró/RN.  
Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2014  
Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente da CPL2

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito) horas**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preços Por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Expediente para dar continuidade as atividades administrativas nas Unidades municipais de saúde**, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.  
Mossoró-RN, em 07 de fevereiro de 2014.  
Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito) horas**, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar, destinados as Unidades municipais de Saúde**, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.  
Mossoró-RN, em 07 de fevereiro de 2014.  
Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA 001/2014 – SMS**

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a implantação de um novo modelo estrutural e organizacional de Gestão preconizado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral, universal, resolutivo e de boa qualidade deve ter como parte imprescindível, um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade de atenção à saúde e indutora de reorganização do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de análise diagnóstica de déficit de pessoas no âmbito da SMS, para definição do número de vagas para provimento de cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento do quadro de profissionais da saúde, visando à otimização no atendimento às demandas do serviço público no âmbito da saúde pública municipal;

CONSIDERANDO que o redimensionamento constitui uma ferramenta que contribui para potencializar a tomada de decisões da gestão e melhor utilização da força de trabalho disponível, contribuindo para a eficácia e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a implantação desta ferramenta permite maior visibilidade do contingente humano existente possibilitando suprir ou providenciar mudanças necessárias visando a qualidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a gestão do trabalho no âmbito do SUS é uma política comprometida com a integralidade das ações e sendo a gestão de pessoas, o veículo para o alcance desta diretriz;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos processos de trabalho, conforme o perfil das Unidades de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Redimensionamento do quadro de profissionais da saúde.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Grináuria de Sousa Maia Porto, matrícula 12.713-2, Auditora, Nicácia Amélia de Souza Moreira, matrícula 12.892-9, Auditora, Hélio Dantas Jales, matrícula 12.553-9, Auditor e Manoel Bizerra da Costa, matrícula 4337-9, Analista de T.I., para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Redimensionamento do quadro de profissionais da saúde.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final a esta Secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA 002/2014 – SMS**

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, dispõe em seu Art. 67º sobre o gerenciamento dos contratos, bem como, prevê nas demais entrelinhas de seus artigos que o Administrador Público deve organizar e implantar nos órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, com-preendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto;

CONSIDERANDO que para definir o objeto da contratação, o administrador deve estar atento às peculiaridades e às diferentes exigências da Lei nº 8.666/93 relativas a licitações e contratos;

CONSIDERANDO que a execução do contrato é uma das etapas do processo de contratação que consiste em cumprir as cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório, dispensa ou inexistência de licitação;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização eficiente e eficaz do contrato são instrumentos imprescindíveis ao gestor na defesa do interesse público;

CONSIDERANDO que o não-cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades



à empresa contratada com apuração de responsabilidade e em última instância, à rescisão do contrato;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de realizar o acompanhamento, controle e à fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, atuando desde a fase inicial do processo licitatório, na elaboração dos termos de referência e projetos básicos executivos, acompanhamento dos editais de licitações e monitoramento dos contratos de fornecimento de material e prestação de serviços.

Art. 2º - Designar os servidores Benedito Viana de Lira, matrícula 5752-8, Enfermeiro, Ana Izaura de Almeida, matrícula 5751-0, Enfermeira, Adriana Cunha Penha, matrícula 12.983-6, Enfermeira, Roseanny Maria Moura Lima, matrícula 12.524-5, Farmacêutica e Juney Alexandre de Souza Canuto, matrícula 12.263-7, Cirurgião Dentista, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

#### **PORTARIA 003/2014 – SMS**

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/

GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar; e,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Unidade Psiquiátrica nesta cidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica para emissão de parecer sobre a abertura de urgência psiquiátrica com instalação de leitos para dependentes químicos.

Art. 2º - Designar os servidores Nicácia Amélia de Souza Moreira, matrícula 12.892-9, Auditora, José Evangelista de Lima, matrícula 12.610-1, Psicólogo, José Edson da Silva Júnior, matrícula 12.8368-4, Médico Clínico, Roncali José Guimarães Cunha, matrícula 12.432-0, Médico Clínico e Fábila Maria de Queiroz Silva, matrícula 12.795-7, Assistente Social, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Técnica para emissão de parecer sobre a abertura de urgência psiquiátrica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

#### **PORTARIA 004/2014 – SMS**

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomarmos conhecimento da atual realidade do nosso município e definir as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas técnicas de acompanhamento e controle que visam resguardar a transparência, a moralidade, a eficiência e a eficácia na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços de saúde atendendo às necessidades dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações de saúde prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de propor medidas para aperfeiçoar o planejamento, organização, avaliação e controle das ações e serviços deste órgão; e,

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar e manifestar-se sobre propostas, denúncias e queixas encaminhadas a esta pasta;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Interna de Auditoria, com o objetivo de gerenciar e realizar o acompanhamento, o controle e à

fiscalização das ações inerentes a esta pasta e criar o fluxo das rotinas administrativas, visando à implementação de um modelo de gestão que preconiza a celeridade no atendimento dos serviços públicos.

Art. 2º - Designar os servidores Larizza Souza Queiroz, matrícula 12.874-0, Auditora, Maria da Salete Dantas Gurgel, matrícula 12.830-9, Auditora, Paulo Roberto Nogueira Santos, matrícula 12.648-9, Auditor e Juney Alexandre de Souza Canuto, matrícula 12.263-7, Cirurgião Dentista, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

#### **PORTARIA 005/2014 – SMS**

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar servidores efetivos do quadro de profissionais da saúde para desempenharem atividades profissionais na Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte - UPA III,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estabelecer medidas reguladoras e organizacionais quanto à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI, para realização de seleção interna de profissionais do quadro ocupacional da saúde.

Art. 2º - INSTITUIR, em caráter eventual e para fins específicos, a Comissão Especial de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado Interno, direcionada à seleção de profissionais de nível médio e superior, para o exercício de atividades junto a Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte - UPA III.

Art. 3º - Designar os servidores públicos, Adriana Cunha Penha, Benedito Viana de Lira, Maria da Salete Dantas Gurgel, Ângela Maria Jácome Ferreira, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para o desenvolvimento das ações necessárias à

realização do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 6º As atribuições e a constituição da Comissão ora designada extinguir-se-ão imediatamente após a divulgação da homologação do resultado final do PSSI.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2014-SMS

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais abre Processo Seletivo Simplificado Interno para suprir a demanda de profissionais de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem), para implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Belo Horizonte, no Município de Mossoró/RN.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo interno será regido por este Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá de análise de currículo, e avaliação de desempenho durante a capacitação, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. Os currículos deverão ser entregues na sala da Comissão Especial de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado Interno na Secretaria Municipal de Saúde, até 48 horas após a publicação desse Edital, nos horários de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, no Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo sito à Rua Pedro Alves Cabral, 01, Aeroporto.

1.4. Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado Interno deverão participar da 2ª fase que se constitui de 02 (duas) etapas (teórica e prática) que acontecerá no período de 17 a 19 de fevereiro de 2014, sendo:

Dia 17/02/2014 – De 08:00 as 17:00 horas – Etapa teórica, no Auditório da Biblioteca Pública Municipal NEY PONTES DUARTE, localizada na Praça da Redenção, 17, Centro, nesta Cidade.

Dias 18/02/2014 – De 08:00 as 12:00 - Etapa teórica, no Auditório da Biblioteca Pública Municipal NEY PONTES DUARTE, localizada na Praça da Redenção, 17, Centro, nesta Cidade.

Dias 18 e 19/02/2014 – Das 08:00 as 22:00 – Etapa prática e aplicação da avaliação final, no Núcleo de Educação Permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – NEP/SAMU, localizado na Rua 06 de Janeiro, 509, Santo Antônio.

Os candidatos deverão se dirigir às 07:30 horas do dia 17/02/2014 até a Biblioteca Pública Municipal para identificarem o horário e dia que participarão do treinamento.

##### 2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

2.1. O presente certame visa à seleção de profissionais efetivos do quadro de profissionais da Saúde, a saber, Enfermeiros e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, para suprir a demanda de profissionais para implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Belo Horizonte, no Município de Mossoró/RN, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES
01	Enfermeiro	13	Desenvolver atividades inerentes ao cargo.
02	Técnico/Auxiliar de Enfermagem	57	Desenvolver atividades inerentes ao cargo.

2.2. A Unidade de Pronto Atendimento funcionará todos os dias durante as 24 horas.

2.3. Os candidatos que estiverem vinculados à Estratégia de Saúde da Família - ESF, não poderão trabalhar em escala de plantão nos horários Diurno de Segunda-feira à Sexta-feira;

##### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Ser funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró (apresentar cópia do contra-cheque do mês de janeiro/2014);

3.2. Ter disponibilidade para trabalhar em regime de escala de plantão, nos turnos Diurno e Noturno (Anexar declaração pessoal);

3.3. Estar regularizado com o COREN-RN (Apresentar cópia da cédula profissional).

##### 4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (1ª e 2ª fase)

4.1. Apresentar currículo profissional com as documentações abaixo discriminadas:

4.1.1 Declaração de experiência comprovada no exercício do cargo expedida pelo responsável do órgão no qual exerce suas funções, especificando o tempo de exercício;

4.1.2. Apresentar cópia autenticada de Títulos de pós-graduação em urgência e emergência, para o cargo de Enfermeiro;

4.1.3. Apresentar cópias autenticadas de certificados de Capacitações em urgência e emergência, para todos os cargos;

4.2. Participação efetiva na capacitação e desempenho profissional, sendo avaliados:

4.2.1. Assiduidade, iniciativa, habilidades e competência profissional;

##### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. TABELA DE PONTUAÇÃO - 1ª FASE

CARGO DE ENFERMEIRO				
Item	Descrição	Tempo	Nº de Pontos por item	Total máximo de pontos por item
4.1.1	Declaração de experiência comprovada no exercício do cargo.	De 06 meses a 01 ano	0,5	2
		De 1,1 ano a 02 anos.	1	
		De 2,1 anos a 03 anos.	1,5	
		Acima de 3 anos.	2	
4.1.2	Títulos de pós-graduação em urgência e emergência.	Especialização.	0,5*	1*
		Mestrado.	0,75	
		Doutorado.	1	
4.1.3	Capacitações em urgência e emergência dos últimos 05 (cinco) anos.	Mínimo de 20 horas/aula.	0,5	1**
		De 40 horas/aula.	0,75	
		A partir de 60 horas/aula.	1	
TOTAL DE PONTOS				04

\* A pontuação máxima deste item "Títulos de pós-graduação em urgência e emergência" é de 01 (um) ponto. O candidato poderá apresentar até 02 (dois) diplomas de título de especialização na área de urgência e emergência, somando o total máximo de 01(um) ponto para o item "Especialização", não sendo cumulativo com os demais títulos.

\*\* O candidato poderá apresentar até 02 (dois) certificados de participação em capacitação de urgência e emergência com carga horária de 20 horas/aulas, somando o total máximo de 01 (um) ponto no item "Capacitação".

CARGO DE TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
Item	Descrição	Tempo	Nº de Pontos por item	Total máximo de pontos por item
4.1.1	Declaração de experiência comprovada no exercício do cargo.	De 06 meses a 01 ano.	0,5	2
		De 1,1 ano a 02 anos.	1	
		De 2,1 anos a 3 anos.	1,5	
		Acima de 3 anos.	2	
4.1.3	Capacitações em urgência e emergência dos últimos 05 (cinco) anos.	Mínimo de 20 horas/aula.	1	2*
		De 40 horas/aula.	1,5	
		A partir de 60 horas/aula.	2	
TOTAL DE PONTOS				4

\* O candidato poderá apresentar até 02 (dois) certificados de participação em capacitação de urgência e emergência com carga horária de 20 horas/aulas, somando o total máximo de 02 (dois) pontos no item "Capacitação".

### 5.3. TABELA DE PONTUAÇÃO - 2ª FASE

TODOS OS CARGOS			
ITEM	DESCRIÇÃO		Total máximo de pontos por item
01*	Capacitação	Participação da capacitação - Etapa teórica (05 horas/aula)	02
		Participação do treinamento – Etapa prática (05 horas/aula)	02
02**	Avaliação Final	Prova objetiva	02

\*É obrigatória a participação do candidato nas duas etapas (teórica e prática).

\*\*A avaliação final será composta de prova objetiva contendo 10 questões que valem 0,2 (dois décimos) cada questão, o conteúdo programático para avaliação será o mesmo aplicado na capacitação (Etapa Teórica).

5.4. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver uma nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.5. Será utilizado como critérios de desempate:

5.5.1 Maior pontuação na Declaração de experiência.

5.5.2 Maior pontuação na Participação do treinamento – Etapa prática.

5.5.3 Candidato com maior idade cronológica.

### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final será publicado no dia 21/02/2014 no Jornal Oficial de Mossoró.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra a publicação do resultado final exclusivamente no primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado no site [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br), junto a Comissão Especial de Organização, Coordenação e Execução do

Processo Seletivo Simplificado Interno, designada pela Portaria nº 005/2014-SMS, localizada na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, no horário das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado Interno, mediante acompanhamento e orientação da Procuradoria Geral do Município.

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO (1ª fase) de 13 e 14/02/2014 – no horário das 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 2ª FASE: Dias 17 a 19/02/2014.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR: Dia 21/02/2014.

PERÍODO DE RECURSOS: 24/02/2014, conforme o item 7 deste Edital.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSSI: 26/02/2014, no Jornal Oficial de Mossoró.

Mossoró, 12 de Fevereiro de 2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

### SUBSECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### PORTARIA 002/2014-STT

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.273/99; **CONSIDERANDO**, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação apensa de Transporte de FRETAMNETO, cuja Portaria nº 006/2013-STT, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) páginas 01 e 02, em 09 de outubro de 2013. **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os permissionários, cônjuge, e ou filhos para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem a esta Subsecretaria no Setor de Vistoria de Taxi, Mototaxi e Fretamento - SOVI-ESPECIAIS, para sua devida regularização. **Parágrafo Único** – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e/ou tributos anteriores à data de sua publicação. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Subsecretaria de Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Subsecretário do Trânsito e Transporte

Nº DA PERMISSÃO	NOME DO PERMISSIONÁRIO (A) CPF INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº	OCORRÊNCIAS
001	MARIA IVONE MATOS DE SOUZA CPF 768.048.018-49 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 014.384-7	NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, A PERMISSIONÁRIA SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA PARA O NOME DA REQUIRENTE, NA MESMA CATEGORIA DE ALUGUEL, COM MODALIDADE DE FRETAMENTO O VEICULO TIPO MARCOPOLO/VOLARE V8 MO, ANO 2005, PLACA MZA-9398, E ATÉ A PRESENTE DATA (01/10/2013), A MESMA NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. A PERMISSIONÁRIA NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
009	RAIMUNDO JOSÉ REBOUÇAS CPF 144.040.363-53 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 017.618-4	NO DIA 21 DE JULHO DE 2011, O PERMISSIONÁRIO SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA PARA O NOME DA REQUIRENTE, NA MESMA CATEGORIA DE ALUGUEL, COM MODALIDADE DE FRETAMENTO O VEICULO TIPO SCÂNIA/ÔNIBUS, ANO 1991/1992, PLACA NNL-2599, E ATÉ A PRESENTE DATA (01/10/2013), O MESMO NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. O PERMISSIONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
011	CARLOS MAGNO FREITAS DE SOUZA SEGUNDO CPF 335.863.904-59 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 005.625-1	NO DIA 20 DE ABRIL DE 2012, O PERMISSIONÁRIO SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA GATEGORIA DE ALUGUEL (FRETAMENTO) PARA PARTICULAR O VEICULO TIPO I/M BENZ 312D SPRINTER M, ANO 2000, PLACA MXL-4066, E ATÉ A PRESENTE DATA (01/10/2013), O MESMO NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. O PERMISSIONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.

19	ALMIR ALVES DOS SANTOS – ME  CNPJ 02.459.511/0001-00  INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 003.357-0	A EMPRESA PERMISSONÁRIA SOLICITOU O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ NO DIA 11 DE JULHO DE 2011, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. A PERMISSONÁRIA NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
20	ANTONIO CARLOS MIRANDA, CPF Nº 465.262.184-15, INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 014.392-8	O PERMISSONÁRIO SOLICITOU O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ALVARÁ NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2013, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. O PERMISSONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
21	JOSÉ FLORENTINO AZEVEDO FILHO CPF Nº 074.922-784-20  INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 011.455-3	NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2009, O PERMISSONÁRIO SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA GATEGORIA DE ALUGUEL (FRETAMENTO) PARA PARTICULAR O VEICULO TIPO I/KIA BESTA, ANO 1998/1999, PLACA MYL-5986, E ATÉ A PRESENTE DATA (01/10/2013), O MESMO NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. O PERMISSONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
26	GENILDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA – ME  CNPJ 12.696.670/0001-73  INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 010.655-0	A EMPRESA PERMISSONÁRIA NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
28	ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS  CPF 108.264.834-53  INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 007.942-1	O PERMISSONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
35	ANGELO R. B. DE MENDONÇA  CNPJ 05.744.111/0001-26  INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 018.731-3	NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2012, A EMPRESA PERMISSONÁRIA SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA CATEGORIA DE PARTICULAR PARA DE ALUGUEL, COM MODALIDADE DE FRETAMENTO O VEICULO TIPO M. BNEZ/COMILVERSATILE R, ANO 2012, PLACA NOG-7644, E ATÉ A PRESENTE DATA (01/10/2013), A MESMA NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. A EMPRESA PERMISSONÁRIA NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
37	KARLA CIBELE MAIA TUPINABÁ  CPF 057.474.324-35  INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 016.208-6	NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2010, A PERMISSONÁRIA SOLICITOU A TRANSFERÊNCIA DA GATEGORIA DE PARTICULAR PARA ALUGUEL MODALIDADE DE FRETAMENTO O VEICULO TIPO I/BENZ 313 CDI SPRINTER, ANO 2001/2002, PLACA MYD-9734, E ATÉ A PRESENTE DATA (01/10/2013), A MESMA NÃO RETORNOU PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO. A PERMISSONÁRIA NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
39	JOSÉ EDSON DE AZEVEDO  CPF 032.570.564-00  INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 018.159-5	O PERMISSONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.

40	PAULO AFONSO LINHARES CPF 088.617.224-15 INSCRIÇÃO DE ALVARÁ Nº 002.188-1	O PERMISSONÁRIO NÃO ATENDEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012, E CARTA CONVITE, DESTA SUBSECRETARIA PARA O RECADASTRAMENTO DE SUA PERMISSÃO.
----	---	---

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL**  
**SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Petroimóveis Imobiliária e Administradora de Imóveis. CNPJ70. 043.021/0001-70 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Galpão Industrial Localizado à Avenida: João Pereira, 122 Bairro: Dix Sept Rosado CEP 59.609-090 MOSSORÓ/RN.

Francisco Vilmar Pereira Segundo

Representante Legal

**PEDIDO DE LICENÇA**

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Extração Mineral de Piçarra Localizado no Projeto de Assentamento Maísa, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

José Couto Filho

Subsecretário de Obras

**PEDIDO DE LICENÇA**

Grupo Mulheres em Ação. CNPJ05. 233.922/0001-62 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Feira da Economia Solidária da Nova Vida Localizado à Rua: Ernesto Fonseca, S/N Bairro: Dom Jaime Câmara CEP 59.628-846 MOSSORÓ/RN.

Maria Rosilda da Silva Moura

Coordenadora Geral

**PEDIDO DE LICENÇA**

Antônio Nilson de Freitas. CPF199. 944.604-63 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Ilha Folia 2014 Localizado à Rua: General Péricles, 304A Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.625-060 MOSSORÓ/RN.

Antônio Nilson de Freitas

Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Wellington Sales. CPF242. 859.194-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco os Pitbichas Localizado à Rua: Hermano Mota, 157 Bairro: Boa vista CEP 59.605-120 MOSSORÓ/RN.

Wellington Sales

Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Deivison Patrício Rodrigues de Oliveira. CPF089. 354.684-44 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Zé da Porteira Localizado à Rua: Afonso Pena, 1150 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-010 MOSSORÓ/RN.

Deivison Patrício Rodrigues de Oliveira

Responsável

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Operação para Condomínio Residencial Joaquim Borges (WSC-Empreendimentos e Construções Ltda.)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Rota dos Ventos (Luzia Rodrigues da Silva.)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Feira de Economia Solidária da Nova Vida (Grupo Mulheres em Ação.)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Canteiro de Obras da Warcel Construções (Warcel Construções Elétricas Ltda.)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Unidade Piloto BQMIL (Brasil Química e Mineração Industrial Ltda.)

No uso das atribuições a Subsecretaria da Gestão Ambiental – SGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Termos de Julgamentos:

**TERMO DE JULGAMENTO 011/2014 - 23/12/2013**

CROMATUDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MECANICA LTDA  
CNPJ: 03.420.226/0001-30  
PROCESSO: 2013-001938/SGA/TEC/AIDM-0148  
DEFERIDO

**TERMO DE JULGAMENTO 012/2014 - 23/12/2013**

CROMOFORTE CROMAGENS LTDA  
CNPJ: 09.261.440/0001-77  
PROCESSO: 2013-001876/SGA/TEC/AIDM-0141  
DEFERIDO

**TERMO DE JULGAMENTO 013/2014 - 23/12/2013**

ROMULO DE CASTRO TEIXEIRA ROCHA ME  
CNPJ: 09.574.787/0001-70  
PROCESSO: 2013-001666/SGA/TEC/AIDM-0121  
DEFERIDO

**TERMO DE JULGAMENTO 014/2014 - 23/12/2013**

DAVID SILVA FERNANDES  
CPF: 413.208.258-00  
PROCESSO: 2013-001891/SGA/TEC/AIDM-0145  
DEFERIDO

**TERMO DE JULGAMENTO 015/2014 - 23/12/2013**

R NUNES DE MELO ME  
CNPJ: 09.685.265/0001-45  
PROCESSO: 2013-001939/SGA/TEC/AIDM-0149  
DEFERIDO

**TERMO DE JULGAMENTO 016/2014 - 08/10/2013**

MARIA LUCICLEIDE FREITAS LUZ  
CNPJ: 06.196.256/0001-00  
PROCESSO: 2013-001612/SGA/TEC/AIDM-0118  
DEFERIDO

**TERMO DE JULGAMENTO 017/2014 - 23/12/2013**

ANTONIO EVANDRO DA SILVA  
CPF: 211.012.213-72  
PROCESSO: 2013-001937/SGA/TEC/AIDM-0147  
DEFERIDO

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
PREVI-MOSSORÓ**

**EXTRADO DO CONTRATO Nº 2/2013**

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.  
Contratada: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.  
Processo nº 48/2013 - Pregão Presencial nº 2/2013 - PREVI  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA E MANUTENÇÃO/REGULARIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).  
VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)  
Assina pela contratante Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN: Paulo Afonso Linhares – Presidente.  
Assina pela Contratada ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP: Thiago Soares Marques – Sócio.  
Data de assinatura: 06/01/2014

**EXTRADO DO CONTRATO Nº 3/2013**

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN  
Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Processo nº 49/2013 - Pregão Presencial nº 3/2013 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assina pela contratante Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN: Paulo Afonso Linhares – Presidente.

Assina pela Contratada MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: Everardo Fernandes

Matias – Sócio.

Data de assinatura: 06/01/2014

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2013

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA ME

Processo nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 4/2013 - PREVI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS / GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIPREV/GESTÃO DE RPPS.

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Assina pela contratante Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN: Paulo Afonso Linhares – Presidente

Assina pela Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA ME: David Cacau de Souza – Sócio.

Data de assinatura: 07/01/2014.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2013

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Processo nº 51/2013 - Pregão Presencial nº 5/2013 - PREVI

Objeto: a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização.

VALOR: R\$ 127.650,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor do empenho de acordo com a necessidade de uso de cada sistema.

Assina pela contratante Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN: Paulo Afonso Linhares – Presidente

Assina pela Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA: Alessandra Magally Lima de Abreu - Sócia.

Data de assinatura: 07/01/2014.

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**

PREFEITO INTERINO

**EDNA PAIVA DE SOUZA**

OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**

**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**

DIRETOR EXECUTIVO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**

DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**

ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA–AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751–CENTRO – CEP: 59600-005– FONE: (84)33 15.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR